



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

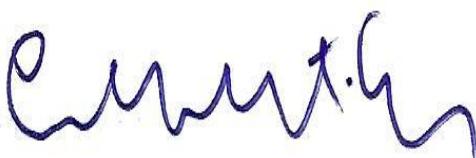
**RESOLUÇÃO N° 214, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Convalida a Resolução 03A/2009, de 05 de março de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do processo de matrícula de discentes nos cursos de graduação do IFPB e dá outras providências.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando Nº 33/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23052.002093/2009-43 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima nona Reunião Extraordinária, de 10 de outubro de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º - Convalidar a Resolução 03A/2009, “**ad referendum**”, de 05 de março de 2009, que aprova o texto constante no anexo 01 das Normas Didáticas para os Cursos Superiores de Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que regulamenta o processo de matrícula de discentes nos cursos de graduação presenciais do IFPB e dá outras providências.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior